



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

JUSTIFICATIVA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 003/2017-SEMAS/PMC

I – Objeto: Locação de imóvel para fins não residenciais destinados a instalação e funcionamento do Conselho Tutelar.

II – Locatário: O Município de Curuçá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) sob o 14.602.434/0001-76, neste ato representado por seu Secretário o Sra. ARIANA ALMEIDA DA SILVA.

III – Locador: EDINALDO CAMPOS DOS SANTOS, sob o nº CPF: 647.977.242-34 - portador do RG nº. 3619478, SSP/PA.

IV – Justificativa: Tendo em vista que o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2017-SEMAS/PMC terá sua vigência expirada em 01/11/2019, temos a necessidade de continuar com a locação do Imóvel, visto que o mesmo já se encontra em funcionamento e atendendo todas as demandas necessárias para eficiência e eficácia do Conselho Tutelar.

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evite a realização de novo processo. Além disso, há que se dizer ainda que o valor contratual não será corrigido com nenhum percentual, mantendo-se com o valor do contrato original.

IV – Do Prazo: O prazo de prorrogação do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2017-SEMAS/PMC terá início em 02/11/2019 e término em 01/10/2020.

IV – Da Fundamentação Legal: Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

II. A prestação de serviços a serem executados de forma continuada, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses.

Curuçá-PA, 29 de outubro de 2019.

ARIANA ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social